



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Segunda-feira, 20 de abril de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3312



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



| | |
|-----------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| | |
| Poder Legislativo | 7 |
| Atos Administrativos | 7 |
| Outros atos administrativos | 7 |

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa OFICIAL

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**LEI Nº 1657/2026****DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO
DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO DE CARAMBEÍ****Autor: Mesa Diretora**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Carambeí autorizada a conceder recomposição inflacionária das remunerações dos servidores do Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, no percentual de 3,36 (três vírgula trinta e seis) indicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC- FGV/IBGE, de março de 2025 a fevereiro de 2026, para a data base de março de 2026, conforme determina a legislação.

Art. 2º - Os Anexos I, II e III são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os Anexos I, II e III desta Lei revogam os anexos I, II e III das Leis 1.122/2015 e 1.567/2025.

Art. 4º - Os Anexos, I, II e III substituem os anexos I, II e III das Leis 1.122/2015 e 1.567/2025.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 17 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**ANEXO I****CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO**

| Cargo público | Nº Vagas | Salário Base | Nível | Situação | Carga Horária | Qualificação |
|-------------------------|----------|--------------|---------|---------------------|---------------|---|
| Analista Administrativo | 04 | R\$ 2.637,11 | 20 a 50 | Ocupado | 30 | Superior em Direito, Contabilidade ou Administração |
| Auxiliar de Serviços | 01 | R\$ 1.541,83 | 09 a 24 | Ocupado em extinção | 30 | Ensino Básico |
| Contador | 01 | R\$ 6.346,70 | 38 a 50 | Ocupado | 30 | Superior em Contabilidade e registro no órgão de classe |
| Procurador | 01 | R\$ 7.714,40 | 42 a 50 | Ocupado | 20 | Superior em Direito e registro no órgão de classe |
| Recepcionista | 01 | R\$ 3.052,82 | 23 a 41 | Ocupado em extinção | 30 | Ensino Médio |
| Técnico Legislativo | 01 | R\$ 5.482,53 | 35 a 50 | Ocupado em extinção | 30 | Ensino Médio |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**ANEXO II****CARGOS EM COMISSÃO**

| CARGO | Nº VAGAS | SALÁRIO | NÍVEL/ SÍMBOLO | CARGA HORÁRIA | QUALIFICAÇÃO |
|----------------------------------|----------|---------------|-------------------|---------------|---|
| Assessor Jurídico da Presidência | 01 | R\$ 12.244,15 | COM-002 | 20 | Superior em Direito e inscrito na OAB |
| Assessor Parlamentar | 10 | R\$ 4.154,73 | COM-004 | 30 | Ensino Médio completo |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 01 | R\$ 5.739,45 | COM-007 | 30 | Ensino Médio completo |
| Diretor Administrativo | 01 | R\$ 8.035,21 | COM-005 | 30 | Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito. |
| Diretor Legislativo | 01 | R\$ 8.035,21 | COM-006 | 30 | Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**ANEXO III**

| TABELA NÍVEL SALARIAL - 2026 | | | | | | | | | |
|---|----------------|--------------|---|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| EFETIVOS | | | | | | | | | |
| NÍVEL | SALÁRIO | NÍVEL | SALÁRIO | NÍVEL | SALÁRIO | NÍVEL | SALÁRIO | NÍVEL | SALÁRIO |
| 1 | R\$ 1.043,58 | 11 | R\$ 1.699,88 | 21 | R\$ 2.769,02 | 31 | R\$ 4.510,45 | 41 | R\$ 7.347,14 |
| 2 | R\$ 1.095,78 | 12 | R\$ 1.784,87 | 22 | R\$ 2.907,48 | 32 | R\$ 4.735,94 | 42 | R\$ 7.714,40 |
| 3 | R\$ 1.150,52 | 13 | R\$ 1.874,11 | 23 | R\$ 3.052,82 | 33 | R\$ 4.972,75 | 43 | R\$ 8.100,17 |
| 4 | R\$ 1.208,05 | 14 | R\$ 1.967,88 | 24 | R\$ 3.205,46 | 34 | R\$ 5.221,36 | 44 | R\$ 8.505,17 |
| 5 | R\$ 1.268,43 | 15 | R\$ 2.066,20 | 25 | R\$ 3.365,77 | 35 | R\$ 5.482,53 | 45 | R\$ 8.930,41 |
| 6 | R\$ 1.331,86 | 16 | R\$ 2.169,54 | 26 | R\$ 3.534,06 | 36 | R\$ 5.756,62 | 46 | R\$ 9.376,94 |
| 7 | R\$ 1.398,50 | 17 | R\$ 2.277,98 | 27 | R\$ 3.710,77 | 37 | R\$ 6.044,53 | 47 | R\$ 9.845,77 |
| 8 | R\$ 1.468,44 | 18 | R\$ 2.391,93 | 28 | R\$ 3.896,28 | 38 | R\$ 6.346,70 | 48 | R\$ 10.338,08 |
| 9 | R\$ 1.541,83 | 19 | R\$ 2.511,47 | 29 | R\$ 4.091,08 | 39 | R\$ 6.664,03 | 49 | R\$ 10.855,01 |
| 10 | R\$ 1.618,90 | 20 | R\$ 2.637,11 | 30 | R\$ 4.295,64 | 40 | R\$ 6.997,22 | 50 | R\$ 11.397,73 |
| REAJUSTE PARA 2026 - INPC MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026 | | | 3,3600% INPC ACUMULADO ÚLTIMOS 12 MESES DIVULGADO PELO IBGE | | | | | | |

| COMISSIONADOS | |
|----------------------|---------------|
| COM - 02 | R\$ 12.244,15 |
| COM - 04 | R\$ 4.154,73 |
| COM - 05 | R\$ 8.035,21 |
| COM - 06 | R\$ 8.035,21 |
| COM - 07 | R\$ 5.739,45 |



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 98bb6771ec7ab9b66c0a8f60106de6d2af9bad14dc388a8d10d01a85b137bc2
Link de validação: <https://valida.ae/d41596532d4aeb7439af55ed0e2b7edcfe1a2b788757ad978>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PORTARIA Nº 75/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

- CONSIDERANDO** o disposto no art. 87 da Lei Municipal nº 1.211/2017, que institui o adicional por qualificação como incentivo à continuidade da capacitação profissional dos servidores efetivos;
- CONSIDERANDO** o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a estrita observância de normas legais claras e específicas para a criação de despesas públicas;
- CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar a interpretação e aplicação do referido dispositivo legal, diante de sua redação ambígua quanto ao marco temporal dos títulos aptos à concessão do adicional;
- CONSIDERANDO** o Parecer do assessor Jurídico da Presidência nº 02/2026, que recomenda a adoção de interpretação restritiva do art. 87 da Lei Municipal nº 1.211/2017, ressalvando possível interpretação ambígua da lei;
- CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº12/2026 do Controle Interno desta Câmara, que aponta o estímulo e o aperfeiçoamento técnico do servidor após sua investidura no cargo efetivo;
- CONSIDERANDO** os princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da proteção da confiança legítima dos servidores públicos;

RESOLVE

- Art. 1º** REVOGAR as Portarias nº 30/2026, nº 31/2026 e nº 32/2026, cessando seus efeitos a partir desta data.
- Art. 2º** Determinar que o setor de Recursos Humanos proceda às anotações funcionais e aos ajustes financeiros pertinentes.
- Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2026.



ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Validador